

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

# **CONSUNI**

### 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

Data: 21 de março de 2024 (quinta-feira) Horário: 8 horas e 30 minutos Local: Sala dos Conselhos Superiores



A Senhora **Thiciane de Araújo Rodrigues**Secretária dos Órgãos Colegiados

Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa

ASSUNTO: Proposta de alteração regimental conforme processo administrativo nº 23091.003550/2024-67 para apreciação em reunião extraordinária.

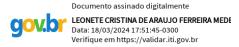
Senhora Secretária.

- 1. Fazemos uso deste expediente, com a assinatura de no mínimo de 1/3 dos nobres conselheiros e conselheiras, para propor alteração regimental, em atendimento o previsto no art. 309 do Regimento cujas alterações neste Regimento poderão ser feitas mediante proposta de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros deste Conselho.
- 2. Segue em anexo cópia dos autos administrativo nº 23091.003550/2024-67 onde consta na íntegra a proposta a ser discutida e deliberada em reunião.
- 3. Solicitamos que a reunião seja agendada para dia 21/03/2024 às 8:30.
- 4. Desde já elevamos os votos de estima e consideração.

Mossoró/RN, 18 de março de 2024.

#### Atenciosamente,





















Documento assinado digitalmente

Data: 19/03/2024 08:38:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



Documento assinado digitalmente

JACIMARA VILLAR FORBELONI Data: 19/03/2024 09:12:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALVARO FABIANO
PEREIRA DE
MACEDO
MACEDO
Assinado de forma digital
por ALVARO FABIANO
PEREIRA DE MACEDO
Dedos: 2024.03.19
09:31:38-03'00'

Documento assinado digitalmente

Data: 19/03/2024 09:35:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente

LAZARO FABRICIO DE FRANCA SOUZA
Data: 19/03/2024 11:04:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Conselho Universitário (CONSUNI) 3ª Reunião Extraordinária de 2024

### PONTO ÚNICO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera o artigo 59 e suprime o artigo 60 do Regimento Interno da Ufersa.



#### Serviço Público Federal



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



### PROCESSO 23091.003550/2024-67 尽ELETRÔNICO

Cadastrado em 13/03/2024



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS		110301

Tipo do Processo:

**MINUTA** 

Assunto do Processo:

010.01 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO

**Assunto Detalhado:** 

ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 59 E 60 DO REGIMENTO DESTA UNIVERSIDADE E DEMAIS DISPOSITIVOS QUE TRATAM SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA FORMAL À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA REITORIA.

Unidade de Origem:

ASSESSORIA ESPECIAL (11.01.14)

Criado Por:

ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO

Observação:

---

#### **MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
13/03/2024	ASSESSORIA ESPECIAL (11.01.14)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2024 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <a href="https://sipac.ufersa.edu.br/public">https://sipac.ufersa.edu.br/public</a> e acesse a Consulta de Processos.



RESOLUÇÃO № 8, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O DECANO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei nº 5.540, de 28 de novembro 1968, alterada pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro 1995; o parágrafo único do art. 56 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, e suas alterações; a Nota Técnica nº 437/2011/CGLNES/GAB/SESU/MEC, de 26 de setembro de 2011; a Nota Técnica nº 243/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU, de 3 de julho de 2019; o inciso III do art. 16 do Estatuto da Ufersa; os incisos II e XIX do art. 28 do Regimento da Ufersa; o Ofício Conjunto nº 1, de 15 de fevereiro de 2024, da Associação dos Docentes da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Adufersa, do Sindicato Nacional dos Técnicos de Nível Superior das Instituições Federais de Ensino Superior – Atens, e do Sindicato Estadual dos Trabalhadores em Educação de Ensino Superior – Sintest/RN; a deliberação deste Órgão Colegiado na

Art. 1º Criar comissão composta pelos representantes abaixo especificados, que tem como objetivo elaborar proposta de alteração dos artigos 59 e 60 do Regimento desta universidade e demais dispositivos que tratam sobre a realização de consulta formal à comunidade acadêmica.

2ª sessão da 1ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, resolve:

- I Antônio Wilton de Morais Júnior (presidente);
- II Ricardo Henrique de Lima Leite;
- III Rodrigo Silva da Costa;
- IV Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva;
- V Álvaro Fabiano Pereira de Macedo;
- VI Leonardo Augusto Casillo; e
- VII Karízia Gabriela Leite Cavalcante.
- Art. 2º A comissão após finalização dos trabalhos deverá encaminhar em 3 (três) dias úteis a proposta de alteração do Regimento ao Conselho Universitário Consuni da Ufersa, para relatoria.
  - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



RICARDO HENRIQUE DE LIMA LEITE

RESOLUÇÃO Nº 6/2024 - ASESP (11.01.14)

 $(N^o do \ Protocolo: N\~AO \ PROTOCOLADO)$ 

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 22:56 ) ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO ASSESSOR ASESP (11.01.14) Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <a href="https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/">https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 6, ano: 2024, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: 44e3a6affa



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

#### **GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA № 246, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina a Lei nº 5.540, de 28 de novembro 1968, alterada pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995; o parágrafo único do art. 56 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, e suas alterações; a Nota Técnica nº 437/2011/CGLNES/GAB/SESU/MEC, de 26 de setembro de 2011; a Nota Técnica nº 243/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU, de 3 de julho de 2019; os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o Ofício Conjunto nº 1, de 15 de fevereiro de 2024, da Associação dos Docentes da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Adufersa, do Sindicato Nacional dos Técnicos de Nível Superior das Instituições Federais de Ensino Superior — Atens, e do Sindicato Estadual dos Trabalhadores em Educação de Ensino Superior — Sintest/RN; a Resolução nº 8, de 23 de fevereiro de 2024, do Conselho Universitário, enviada pela Secretaria dos Órgãos Colegiados ao Gabinete da Reitoria em 28 de fevereiro de 2024; a autorização para emissão do ato, resolve:

Art. 1º Designar comissão abaixo nominada, composta por representantes do Conselho Universitário – Consuni, que tem como objetivo elaborar proposta de alteração dos artigos 59 e 60 do Regimento desta universidade e demais dispositivos que tratam sobre a realização de consulta formal à comunidade acadêmica.

- I Antônio Wilton de Morais Júnior (presidente);
- II Ricardo Henrique de Lima Leite;
- III Rodrigo Silva da Costa;
- IV Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva;
- V Álvaro Fabiano Pereira de Macedo;
- VI Leonardo Augusto Casillo; e
- VII Karízia Gabriela Leite Cavalcante.
- Art. 2º A comissão terá o prazo 3 (três) dias úteis para realização dos trabalhos e encaminhamento da proposta de alteração do Regimento ao Consuni, para relatoria.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:

PORTARIA Nº 7/2024 - ASESP (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 22:56 ) ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO ASSESSOR ASESP (11.01.14) Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <a href="https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/">https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo: PORTARIA, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: 5dc5376b44



#### ANEXO II

#### Minuta de Emenda ao Regimento Da UFERSA proposta ao CONSUNI

Proponente	Comissão formada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 8/2024, de 23 de fevereiro de 2024
Documento	MINUTA de EMENDA AO REGIMENTO DA UFERSA que dispõe sobre alteração do art. 59 e exclusão do art. 60 do Regimento da UFERSA.

#### 1. Emendas

Em sua 1ª Reunião Extraordinária do CONSUNI realizada em 20 de fevereiro de 2024, o CONSUNI deliberou sobre a formação de uma comissão para alterar o artigo 59 e excluir o artigo 60 do Regimento da UFERSA, acerca da formalização da consulta prévia para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a). A comissão foi formalizada conforme a Resolução Consuni/Ufersa nº 8/2024, de 23 de fevereiro de 2024.

#### Metodologia da comissão:

1 - Reunião da comissão no dia 27 de fevereiro de 2024 para ajustes e fechamento da proposta a ser enviada ao CONSUNI.

A proposta da Comissão é:

**Art. 1º** O Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 59. O(A) Reitor(a) e Vice-Reitor(a) serão escolhidos por meio de lista tríplice votada pelo Consuni, antecedida de consulta prévia à comunidade universitária

Art. 59. O(A) Reitor(a) e Vice-Reitor(a) serão escolhidos por meio de lista tríplice votada pelo Consuni, podendo ser antecedida de consulta informal – de caráter não vinculativo - à comunidade universitária.

Art. 60. As normas para realização da consulta prévia à comunidade universitária serão emitidas através de Resolução do Consuni, obedecendose, dentre outros, as seguintes orientações:



I na consulta prévia, o nome do(a) candidato(a) a Vice-Reitor acompanhará o do(a) Reitor(a);

II – a comissão eleitoral, para organizar a consulta prévia, deverá ser designada pelo Conselho Universitário, até 90 (noventa) dias antes da realização da consulta;

III poderão compor a comissão eleitoral pessoas de reconhecida competência, e/ou autoridade que não pertençam ao quadro da Instituição, sendo impedidos de integrar a comissão, além dos candidatos inscritos, eônjuges e parentes dos candidatos até segundo grau, por consanguinidade ou afinidade;

IV - poderão votar na consulta prévia:

a) todos os servidores efetivos da Ufersa, em gozo de seus direitos funcionais; e

b) todos os discentes com matrícula ativa na Ufersa, em curso de graduação ou pós-graduação.

V o voto será facultativo, e não poderá ser efetuado por correspondência ou por procuração;

VI o eleitor que estiver enquadrado em mais de uma categoria na comunidade acadêmica só poderá exercer o direito de voto em apenas uma delas:

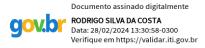
VII - no caso em que a lista advinda da consulta prévia estiver incompleta, caberá ao Conselho Universitário complementá la, sempre respeitando a ordem dos candidatos dela advinda."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

#### Mossoró, 28 de fevereiro de 2024.



#### Antonio Wilton de Morais Júnior Presidente



Rodrigo Silva da Costa Membro



#### Ricardo Henrique de Lima Leite Membro



Leonete Cristina de A. F. Medeiros Silva Membro



MACEDO

ALVARO FABIANO Assinado de forma digital por ALVARO FABIANO PEREIRA DE PEREIRA DE MACEDO Dados: 2024.02.28 10:24:34 -03'00'

Documento assinado digitalmente LEONARDO AUGUSTO CASILLO
Data: 28/02/2024 Data: 28/02/2024 10:28:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Álvaro Fabiano Pereira de Macedo Membro

Leonardo Augusto Casillo Membro



Karízia Gabriela Leite Cavalcante Membro

MINUTA Nº 5/2024 - ASESP (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 23:00 ) ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO ASSESSOR ASESP (11.01.14) Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <a href="https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/">https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 5, ano: 2024, tipo: MINUTA, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: 31193c8cbc



#### ANEXO I

#### Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

Relator	Nome do conselheiro
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que dispõe sobre Alteração do Regimento da Ufersa, artigos 59 e 60.
1 D 1 // !	

#### 1. Relatório

Trata-se de proposta de alteração do Regimento da Ufersa, com alteração do art. 59 e exclusão do art. 60.

Tal proposição foi provocada pelo Ofício Conjunto nº 1, de 15 de fevereiro de 2024, da Adufersa, da Atens e do Sintest/RN, a fim de ajustar nosso ordenamento normativo à Lei no 9.192/1995 e ao Decreto no 1.916/1996, mantendo o posicionamento e comprometimento político da Ufersa com a paridade entre as classes que constitui a comunidade acadêmica.

Tal redação está em conformidade com as discussões ocorridas na 1ª Reunião Extraordinária de 2024 do CONSUNI, não sendo proposta por esta relatoria alterações.

2. Voto	
X	Aprovar texto da norma sem alterações
	Aprovar texto da norma com alterações
	Não aprovar texto da norma
3. Emendas	
Não houve emendas.	

Mossoró, 29 de fevereiro de 2024.



Midiã Medeiros Monteiro

Conselheiro do CONSUNI

RELATÓRIO Nº 6/2024 - ASESP (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 23:00 ) ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO ASSESSOR ASESP (11.01.14) Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <a href="https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/">https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 6, ano: 2024, tipo: RELATÓRIO, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: 624aac3b30



Assessoria Gabinete <assessoria.gabinete@ufersa.edu.br>

## [CONSUNI] EMENDAS - Minuta de Resolução do Consuni [Relatora Midiã Monteiro] - (Altera o artigo 59 e suprime o artigo 60 do Regimento da Ufersa.)

Secretaria dos Órgãos Colegiados <soc@ufersa.edu.br>

1 de março de 2024 às 08:52

Para: CONSUNI <consuni@ufersa.edu.br>

Prezados conselheiros, bom dia!

Seguem os documentos da Relatoria realizada por Midiã Monteiro, que altera o artigo 59 e suprime o artigo 60 do Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

O Conselho, em cumprimento à Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 011/2017, e caso ache pertinente, deve enviar as considerações sobre o documento, conforme diz o Parágrafo único do art. 18 da resolução citada:

Art. 18. (...)

Parágrafo único. O parecer será enviado pelo(a) relator(a) à SOC, que o encaminhará aos Conselheiros, para que no **prazo de até 10 (dez) dias** apresentem suas propostas de emenda ao texto do(a) relator(a).

Atenciosamente,

Thiciane

Gabinete - Secretaria dos Órgãos Colegiados Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA Fone: (84) 3317-8231

Ramais: 1015 conselhos.ufersa.edu.br



Você recebeu essa mensagem porque está inscrito no grupo "CONSUNI" dos Grupos do Google. Para cancelar inscrição nesse grupo e parar de receber e-mails dele, envie um e-mail para consuni+unsubscribe@ufersa.edu.br.

Para acessar essa discussão na Web, acesse https://groups.google.com/a/ufersa.edu.br/d/msgid/consuni/CAH\_% 2BsuEAF17cM495cMy4Nf9sspKYFwWBUMwyS9Cy0jfXKs6nkg%40mail.gmail.com.

#### 3 anexos

Anexo II - Resolução CONSUNI\_UFERSA nº 11\_2017 (2).docx

Anexo I - Resolução CONSUNI\_UFERSA nº 11\_2017 (Midiã)\_Alteração de Regimento (1).pdf

Minuta de Resolução - Regimento - artigos 59 e 60 (1).docx 246K

 $E ext{-}MAIL\ N^o\ 7/2024 - ASESP\ (11.01.14)$ 

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 23:00 ) ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO ASSESSOR ASESP (11.01.14) Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <a href="https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/">https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo: E-MAIL, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: 0d086ce0b8

## Proposta de emenda ao texto da relatora da minuta de resolução (que altera o artigo 59 e suprime o artigo 60 do Regimento da Ufersa.)

Mossoró, 08 de março de 2024.

#### Francisco Ernandes Matos Costa

Conselheiro do CONSUNI

Proponente	Francisco Ernandes Matos Costa
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que altera o artigo 59 e suprime o artigo 60 do Regimento da UFERSA.
1 Emendes	

#### 1. Emendas

Emenda: Sugestão de alteração do artigo 59 e inclusão de um parágrafo único.

**Comissão/Relatora:** "Art. 59 O (A) Reitor (a) e Vice-Reitor (a) serão escolhidos por meio de lista tríplice votada pelo Consuni, podendo ser antecedida de consulta informal – de caráter não vinculativo – à comunidade universitária." (NR)

**Ernandes:** "Art. 59 O (A) Reitor (a) e Vice-Reitor (a) serão escolhidos por meio de lista tríplice votada pelo Consuni, antecedida de consulta informal – de caráter não vinculativo – à comunidade universitária." (NR)

**Parágrafo único.** A consulta informal à comunidade universitária é de inteira responsabilidade das entidades de classe e deve ser feita com base nas normas internas vigentes da Ufersa.

**Justificativa:** A Comissão/Relatora propõe alterar o artigo 59, no sentido de flexibilizar a obrigatoriedade, prevista no regimento, de realização da consulta informal à comunidade universitária. Minha sugestão mantém a obrigatoriedade sobre a realização de consulta informal à comunidade universitária e ao mesmo tempo desvincula o Consuni da consulta informal.

MINUTA Nº 6/2024 - ASESP (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 23:00 ) ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO ASSESSOR ASESP (11.01.14) Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <a href="https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/">https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 6, ano: 2024, tipo: MINUTA, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: 25439097fe



MINUTA DE RESOLUÇÃO № XX, DE XX DE XXXXXXX DE XXXX

Altera o artigo 59 e suprime o artigo 60 do Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião Ordinária de XXXX, realizada no dia XX de XXXXXXX de XXXX, resolve:

Art. 1º O Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 59 O (A) Reitor (a) e Vice-Reitor (a) serão escolhidos por meio de lista tríplice votada pelo Consuni, podendo ser antecedida de consulta informal – de caráter não vinculativo – à comunidade universitária." (NR)

**(ERNANDES – ALTERAR)**: "Art. 59 O (A) Reitor (a) e Vice-Reitor (a) serão escolhidos por meio de lista tríplice votada pelo Consuni, antecedida de consulta informal – de caráter não vinculativo – à comunidade universitária." (NR)

**(ERNANDES – CRIAR)**: "Parágrafo único. A consulta informal à comunidade universitária é de inteira responsabilidade das entidades de classe e deve ser feita com base nas normas internas vigentes da Ufersa."

Art. 2º Fica revogado o art. 60 do Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

#### MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 4/2024 - ASESP (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 23:00 ) ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO ASSESSOR ASESP (11.01.14) Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <a href="https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/">https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: MINUTA DE RESOLUÇÃO, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: 0afc9928a8